PORTARIA Nº 020/2024 – GP.

Concessão por tempo de serviço referente ao 6º. Quinquênio a servidora, LADJANE VIANA DAS NEVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERADO a Subseção II e o Art. 152º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993, que trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva ***Ladjane Viana das Neves***, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-05, nomeada pela Portaria nº085/93 de 12 de abril de 1993, pleiteando o pagamento adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de 5% (cinco por cento), sobre seus vencimentos base;

CONSIDERANDO a certidão expedida pelo Dep. de Recursos Humanos, no qual a servidora pediu licença particular sem vencimento durante o período de 29/04/1998, voltando às atividades no dia 10/03/1999. Pediu Licença Particular sem vencimento no dia, 01/07/1999, voltando no dia 02/02/2002, atualmente exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-05;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado de n.º1004000;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, opinando pelo deferimento do requerimento do 6º (sexto) quinquênio da servidora, devendo ser

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20240207111733.pdf
assinado por: idUser 239

concedido nos termos do art. 152º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva a Sra. **LADJANE VIANA DAS NEVES**, portadora do RG de nº 2.167.069 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 385.327.004-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-05, nomeada pela Portaria nº085/93 de 12 de abril de 1993, data em que, nomeada para o cargo que ocupa atualmente, comprovou contar com o período necessário, previsto em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 16 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20240207111733.pdf
assinado por: idUser 239